



ATA DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA

Vara do Trabalho de Itu

Abril/2025



SUMÁRIO

1. Apresentação	3
2. Dados geográficos e populacionais	7
3. Diagnóstico	11
4. Audiências e Produtividade	16
5. Fase de Conhecimento	33
6. Fase de Cumprimento de Sentença	38
7. Metas CNJ	51
8. Arrecadação	54
9. Deliberações Finais	55



1. APRESENTAÇÃO



#ParaTodosVerem: foto de Sua Excelência o Desembargador Corregedor **Renan Ravel Rodrigues Fagundes**

Em 3 de Abril de 2025, Sua Excelência o Desembargador **RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES**, Corregedor Regional, em cumprimento ao artigo 29, II, do Regimento Interno, presidiu a Correição Ordinária na Unidade, conforme Edital CR nº 3/2025, disponibilizado no DEJT, caderno administrativo de 14/3/2025, página 5.



Vara do Trabalho de Itu



#ParaTodosVerem: foto dos servidores da Corregedoria Regional

A equipe de correções é composta por **profissionais especializados** responsáveis por elaborar a Ata Correicional, dedicando-se de maneira detalhada aos **dados estatísticos e mantendo uma abordagem atenta à realidade da Unidade**

A Equipe de Correções

Vlademir Nei Suato

Adilson Sergio Bertoldo Junior
Alessandra Santos Terçarioli da Silva
Flavia Andre Carbonieri
José Vanderlei Pagan
Lilian Lawall Guedes
Luciano Marcelo Christ
Luiz Antonio Bueno
Marcos Antonio Mendes
Natália Magnani Salomão

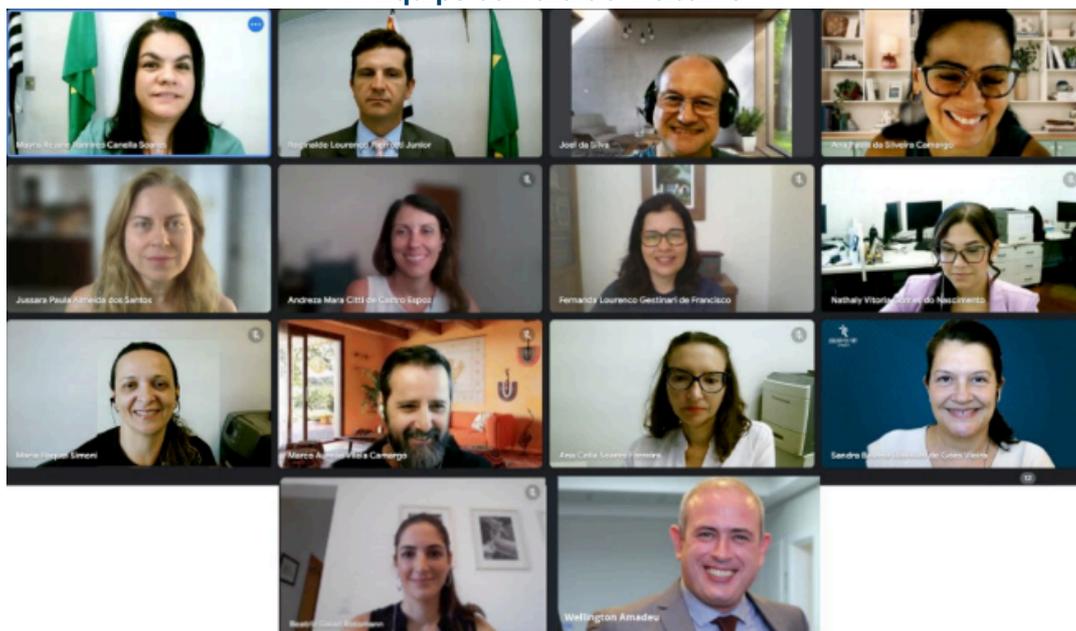


Vara do Trabalho de Itu

PJeCOR	
0000268-56.2021.00.0515	3 de Abril de 2025

	Juiz Titular WELLINGTON AMADEU Juíza Substituta em auxílio fixo (1ª fixação) CHRISTINA FEUERHARMEL VELLOZA Juíza Substituta em auxílio fixo (2ª fixação) ANA CELIA SOARES FERREIRA Juiz Substituto do Juiz Titular REGINALDO LOURENCO PIERROTTI JUNIOR
---	---

A Equipe da Vara do Trabalho



#ParaTodosVerem: foto com a equipe da Vara do Trabalho de Itu: Mayra Rejane Ramires Canella Soares; Dr. Reginaldo Lourenço Pierrotti Junior - Juiz substituto; Joel da Silva; Ana Paula da Silveira Camargo; Jussara Paula Almeida dos Santos; Andreza Mara Citti de Castro Espoz; Fernanda Lourenço Gestinari de Francisco; Nathaly Vitória Gomes do Nascimento; Maria Raquel Simoni Ciampi; Marco Aurélio Vilela Camargo; Dra. Ana Célia Soares Ferreira - Juíza Auxiliar; Sandra Beatriz Rebelles de Goes Vieira; Beatriz Gaiad Rossmann; Dr. Wellington Amadeu - Juiz titular.

Não estão na foto: Beatris Aparecida Silva e Alex Félix de Oliveira, em razão de licença médica e Luis Augusto Manenti, em gozo de férias.



Vara do Trabalho de Itu

Lotação atual da Unidade:	9 servidores
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019 (sem adicional):	11 servidores
⚠ “DELTA” da Vara:	-2
Lotação atual de Oficiais de Justiça	2 oficiais
Lotação prevista no anexo da Portaria GP nº 77/2019	2
⚠ “DELTA” dos Oficiais de Justiça:	DE ACORDO

- O servidor Rafael Lyra Barreto é assistente do Juiz Titular WELLINGTON AMADEU e atua em teletrabalho (SIGEP 3370/2025 - AA). A servidora Fernanda Lourenço Gestinari de Francisco é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo CHRISTINA FEUERHARMEL VELLOZA e atua em teletrabalho (PROAD 4788/2023). A servidora Beatriz Gaiad Rossmann é assistente da Juíza Substituta em auxílio fixo ANA CELIA SOARES FERREIRA e atua em teletrabalho (PROAD 2765/2024 e Req. 3260/2025 - AA).
- Além dos assistentes, há três servidores atuando em regime de teletrabalho: Andreza Mara Citti de Castro Espoz (Req. 6606/2024-AA); Alex Felix de Oliveira (PROAD 10310/2024) e Beatris Aparecida Silva (PROAD 32004/2023).
- Os oficiais de justiça Jussara Paula Almeida e Luis Augusto Manenti atuam na Unidade.
- Há uma estagiária na Unidade: Nathaly Vitória Gomes do Nascimento, pelo convênio CIEE - Centro de Integração Empresa-Escola.



2. DADOS GEOGRÁFICOS E POPULACIONAIS



Jurisdição: Cabreúva e Itu
Lei de criação nº: 6.563/78
Data de instalação: 1/2/1979

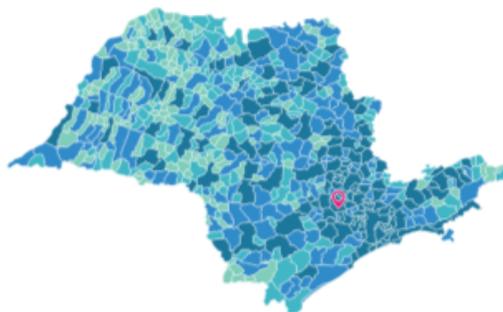
Informações da localidade:

Localizado no estado de Estado de São Paulo, Itu é um município cuja população, de acordo com os dados mais recentes do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE e conforme o último censo, de 2022 totaliza 168.240 pessoas.



Fonte: gazetadasemana.com.br, 2025

#ParaTodosVerem: foto da cidade

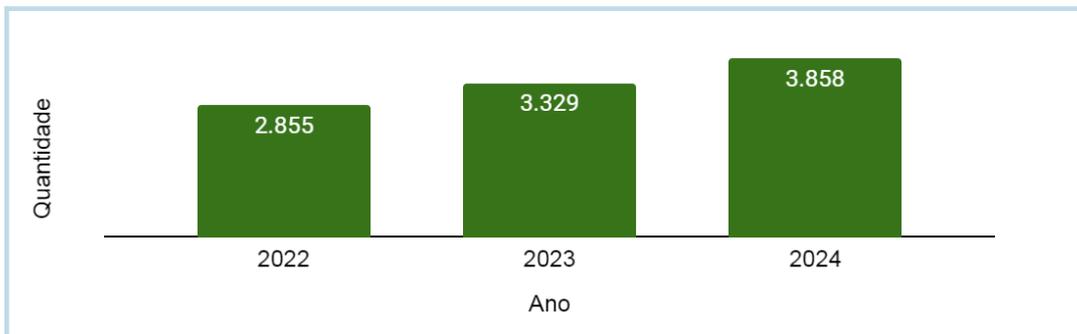


Fonte: IBGE, 2025

#ParaTodosVerem: imagem do mapa do Estado de São Paulo, com destaque para o município de Itu.

Faixa de Movimentação Processual [2.501 a 3.000 processos]

Processos distribuídos nos últimos anos



Vara do Trabalho de Itu



A faixa de movimentação processual é calculada com base na média dos processos distribuídos nos três anos anteriores.

Em 2025, até o mês de **janeiro**, foram distribuídos 235 processos.

	Acervo		Idade Média (em dias)			IPS**
	Qtd.	Acervo por Servidor	Sentença	Liquidação	Execução	
Tribunal (média)*	5.822	–	212	283	1.422	391
Unidade*	10.293	1.144	233	274	990	684
Grupo de distribuição (média)*	8.417	–	203	212	1.039	652

*Dados apurados até 28/2/2025

** Dados apurados até 31/12/2024



Missão do Tribunal Regional da 15ª Região: realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania.

Fonte: Plano Estratégico Institucional (PEI) 2021-2026

**“CON” + “REGERE” = CORREIÇÃO
= REGÊNCIA EM DUPLA.**



#ParaTodosVerem: foto de mãos unidas.



#ParaTodosVerem: foto de peças de quebra cabeça sendo juntadas.

A origem da palavra "Correição" remonta ao latim, derivada de "*regere*", que significa "deixar como deve ser", combinado com o prefixo "com", que denota "junto de". Nesse contexto, o propósito da correição não se limita apenas à correção de erros, mas, de maneira conjunta, visa alinhar procedimentos para aprimorar o atendimento ao jurisdicionado.

EQUIDADE NO AMBIENTE DE TRABALHO

A sinergia é essencial para equilibrar demandas e fomentar o bem-estar coletivo, gerando resultados efetivos para o cidadão.



CANAL DE COMUNICAÇÃO



#ParaTodosVerem: desenho de três pessoas de mãos dadas sobre três peças unidas de quebra-cabeça, uma das pessoas com a mão estendida para uma quarta de pé sobre outra peça, separada das demais.

A Corregedoria Regional reconhece que os **dados estatísticos**, por si só, não são suficientes para determinar o desempenho de uma Unidade. É imprescindível uma **análise conjunta dos dados coletados e das circunstâncias específicas** em que a Unidade judiciária opera. Essa abordagem permite extrair **parâmetros relevantes para a gestão e aprimoramento** da prestação jurisdicional local. O ponto de partida para esse processo é a consideração da **experiência singular da Unidade e de sua equipe**.



A Corregedoria preserva um canal de comunicação com a primeira instância e **mantém contato com a Unidade** para conhecer as ocorrências relevantes desde a última autoinspeção para aprimoramento dos dados para a correição anual.



3. DIAGNÓSTICO



- Consultas realizadas no período de 10 a 19/3/2025.
- ◆ Relatório Correicional anterior com dados de 3/2023 a 3/2024.
- ◆ Relatório Correicional atual com dados de 4/2024 a 1/2025.



Consulte o **Anexo II - Glossário** para obter mais informações sobre os termos e relatórios utilizados e o **Anexo III - Normas institucionais** para o inteiro teor dos normativos.

Após análise dos **dados apresentados no Anexo I - Relatório Correicional**, foram feitas as seguintes constatações:

3.1. Autoinspeção



No relatório de autoinspeção constou o descumprimento dos seguintes normativos: art. 104, art. 114, § 2º, art. 120, art. 120 II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; Provimento GP-VPJ-CR nº 2/2020 e Comunicado Conjunto GP-VPJ-CR nº 001/2023; Ordem de Serviço CR nº 01/2022.

No tocante aos normativos supracitados, a Unidade informou que: Art. 104, art. 114, § 2º, art. 120, art. 120 II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o descumprimento permanece. Provimento GP-VPJ-CR nº 2/2020: houve adequação naquilo que se refere à atribuição das varas do trabalho. Ordem de Serviço CR nº 01/2022: não foi implementada a realização de audiências na modalidade híbrida. Nas demais modalidades, o normativo está sendo devidamente cumprido. Com o rodízio de magistrados em substituição, alguns deles optam pela gravação da audiência, sem registro escrito dos depoimentos em ata.

No tocante às ações relativas aos processos inspecionados na Correição anterior, a Unidade apontou as seguintes medidas: saneamento de inconsistências; baixa nos incidentes e recursos; designação de audiências nos processos da meta 02; conclusão de processos para sentença de processos que aguardavam a solução de recurso no TST; remessa dos recursos para a instância superior; desarquivamentos de processos com petições que não haviam sido apreciadas; petições com requerimentos para devolução de depósitos existentes nos autos - Projeto Garimpo; processos retirados do sobrestamento; análise de petições em processos com prioridade na tramitação; impulsionamento da liquidação, especialmente em processos nos quais já havia depósito de valores incontroversos.

Em relação às ações executadas para cumprimento da Ordem de Serviço CR nº 04/2020 (Autoinspeção), a Unidade reportou as seguintes medidas: efetuada a remessa ao segundo grau; tramitação dos processos com



prioridade em especial aqueles com chip 'pessoa com doença grave' e 'idoso acima de 80 anos'; tramitação dos processos que figuram na meta 2; saneamento e baixa dos incidentes e dos recursos sem tramitação; e verificação de dados estatísticos que compõem o iGest, revisão da tabela do SAO audiências realizadas sem conclusão; revisão de todos os processos relacionados na meta 2 (pendentes de solução por ano de processo).

No relatório de autoinspeção não foram apontadas boas práticas implementadas na Unidade para melhoria da prestação jurisdicional.

Na reunião pré-correicional, a Unidade reportou que, em razão da insuficiência de servidores e da distribuição excessiva de processos, seu funcionamento foi gravemente comprometido, impactando todos os setores e prejudicando sua estrutura e organização. Foi informado que, dentro das limitações e possibilidades existentes, foram adotadas as medidas viáveis, embora sabidamente insuficientes para mitigar a situação.

A seguir são reproduzidas as orientações que constaram na ata anterior, cujo procedimento equivocado foi novamente identificado. Desse modo, os exemplos apresentados refletem a situação da correição anterior, constando aqui apenas para facilitar a análise das medidas adotadas à época. Análises e exemplos atuais serão demonstrados no decorrer desta ata:



Necessidade da correta atribuição do rito de procedimento dos processos na designação de audiências no sistema PJe.



Necessidade de melhora na gestão dos processos com o *chip* "Audiência - não designada".



Necessidade de que a suspensão da liquidação e da execução ocorra com o encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento" e não por arquivamento provisório.



Necessidade de conduzir a gestão para o cumprimento de mandados com prazo vencido.

3.2. Macrovisão



Necessidade de regularização do teletrabalho da servidora Fernanda Lourenço Gestinari de Francisco.



Vara do Trabalho de Itu



Necessidade de observar a distinção entre as modalidades de audiências designadas no sistema PJe, compatível com o rito de procedimento, a fim de permitir a extração de dados com informações fidedignas.



Priorizar a inclusão em pauta de processos atualmente localizados na tarefa "Triagem Inicial" do sistema PJe, bem como aprimorar a gestão e saneamento dos processos com o *chip* "Audiência - não designada".



Suspender a designação de pauta para processos com ente público no polo passivo, senão, manter apenas nas hipóteses do normativo.



Avaliar a viabilidade de encaminhamento de um maior número de processos com potencial conciliatório para o CEJUSC, das fases de conhecimento e de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.



Redução da Taxa de Conciliação Líquida e queda da Taxa de Produtividade em relação ao período correicional anterior.



Observar que a tramitação das reclamações pré-processuais (RPP) ocorra exclusivamente no CEJUSC.



Necessidade de gerir a resolução de incidentes na fase de cumprimento de sentença, na medida de suas oposições e visando à redução de pendências.



Necessidade de gerir os acervos de processos aguardando a 1ª audiência, bem como, de processos aguardando o encerramento da instrução e os pendentes de finalização, com foco nas suas reduções.



Houve redução do prazo médio e da idade média da distribuição até a realização da 1ª audiência e, também, da distribuição até o encerramento da instrução.



Redução do prazo médio acumulado da fase de conhecimento, resultante da maior agilidade na condução dos processos até a prolação da sentença.



Necessidade de manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade de agravo de petição.



Vara do Trabalho de Itu



Necessidade de regularizar os dados cadastrais das partes no sistema PJe.



Elevação do acervo e do prazo médio na fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação.



Necessidade de conduzir a gestão da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, ensejando a redução das pendências de finalização e de extinção.



Necessidade de eliminação do arquivo provisório de processos da fase de cumprimento de sentença, tanto da etapa de liquidação quanto da etapa de execução forçada.



Necessidade de condução da gestão para reduzir a quantidade de processos pendentes de baixa na etapa de execução forçada, ensejando a redução da taxa de congestionamento na fase.



Necessidade de gerir os processos nas tarefas, com utilização adequada da ferramenta GIGS.



Necessidade de indicação da quantidade e natureza do deslocamento na certidão de devolução do mandado, para fins de apuração das obrigações de pagar pela Unidade



Necessidade de conduzir a gestão para redução do intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio SISBAJUD.



Necessidade de conduzir a gestão para redução do quantitativo de mandados pendentes de cumprimento com prazo excedido.



Necessidade de otimizar o gerenciamento do Sistema GPrec: proceder aos desdobramentos necessários após o efetivo pagamento; observar os prazos das diligências pendentes de respostas à Assessoria de Precatórios; e melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados.



Meta 2 (parte 1) do CNJ foi cumprida.





A primeira análise para obter um diagnóstico da Unidade é feita por meio do **Índice Nacional de Gestão de Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST**.



#ParaTodosVerem: infográfico com os resultados dos cinco mesoindicadores do IGEST da Unidade.



O infográfico traz o resultado do IGEST ao centro e os mesoindicadores que o compõem ao redor (Acervo, Força de Trabalho, Celeridade, Congestionamento e Produtividade).

VALE LEMBRAR

- O encaminhamento dos autos à conclusão, tão logo decorra o prazo para razões finais, contribui para a celeridade processual.
- Contribuem para a redução do congestionamento na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada:
 - remessa de recursos ao E. TRT;
 - redistribuição;
 - arquivamento definitivo.
- Sempre que detectadas, a Unidade promoverá a correção de inconsistências dos registros processuais, a fim de garantir a autenticidade das informações estatísticas disponibilizadas no sistema e-Gestão.
- Nos casos em que houver o reconhecimento de valores devidos por beneficiário da justiça gratuita, a título de honorários advocatícios sucumbenciais, bem como nas hipóteses em que remanescerem apenas condenações a obrigações de fazer ou não fazer, ou de caráter continuado, a vara do trabalho deverá promover o arquivamento definitivo do processo, nos termos da Recomendação nº 3/GCGJT, de 24 de setembro de 2024.

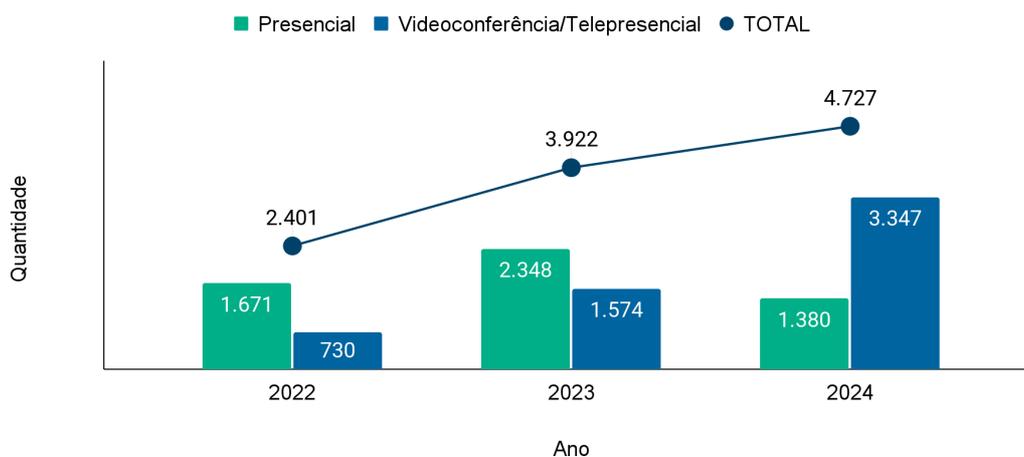


4. AUDIÊNCIAS E PRODUTIVIDADE

4.1. Audiências

4.1.1. Audiências Realizadas por Modalidade

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência) e, em linha, com o total realizado, no período de 2022 a 2024.



O gráfico reflete a relação do número de audiências realizadas na modalidade presencial com aquelas realizadas por videoconferência/telepresencial nos últimos três anos.



Informação da Unidade: “Mantivemos as audiências telepresenciais para todos os processos que tramitam pelo Juízo 100% digital, bem como para a realização de pautas extras de audiências iniciais, independentemente da modalidade de tramitação”.

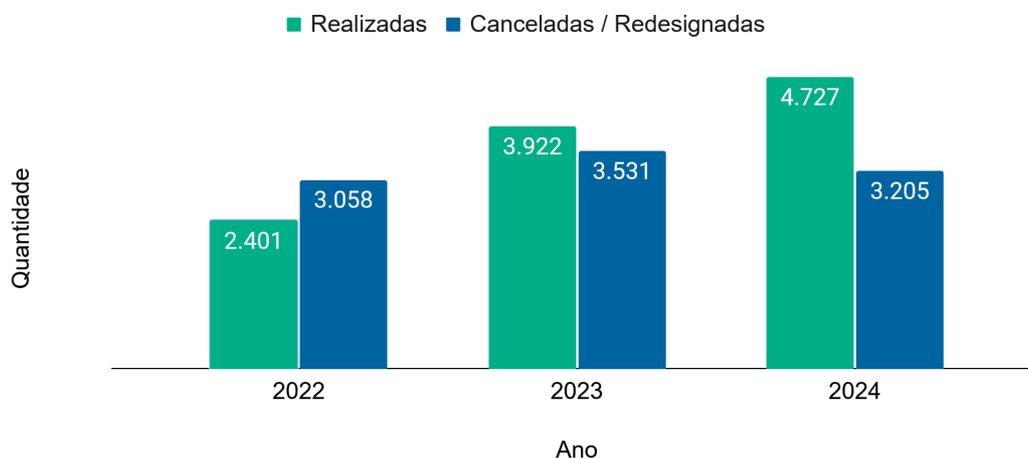


Atualmente, estão em andamento **5.356** processos em andamento sob o regime do "Juízo 100% Digital", dos quais **3.818** da fase de conhecimento.



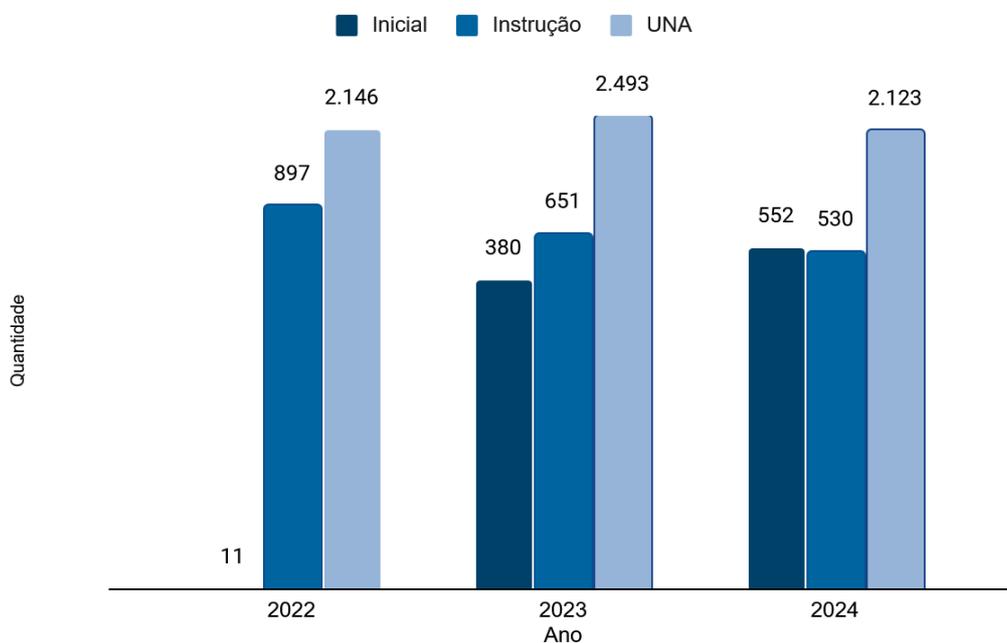
4.1.2. Audiências

Fonte: relatório do SAOPJe “Audiências 1º Grau”



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências realizadas, e redesignadas ou canceladas, no período de 2022 a 2024.

Cancelamento / Redesignação por tipo de audiência



#ParaTodosVerem: gráfico em barras verticais, com as quantidades de audiências redesignadas ou canceladas por tipo, no período de 2022 a 2024.



Vara do Trabalho de Itu



O termo "cancelamento" é empregado para identificar as audiências possivelmente retiradas da pauta por realocações simples, devoluções de notificações ou solicitações das partes, assim como para aquelas redesignações que buscam antecipar a audiência, mesmo mantendo a mesma data.



Redução da quantidade de audiências canceladas em 2024, em relação ao ano anterior, com consequente diminuição do retrabalho para a Secretaria.



O processo 0010997-09.2024.5.15.0018 teve a audiência Inicial designada e cancelada três vezes no sistema, na mesma data, no ano de 2024.



No tocante ao número de audiências canceladas/redesignadas, a Unidade informou que: A VT de Itu vem passando por inúmeras mudanças ao longo do último ano, como a saída do juiz substituto fixado Dr. Ronaldo Capelari, que foi promovido, e suas pautas, que até então, eram integralmente realizadas no período da tarde, foram reformuladas, para agendamento das audiências nos dois períodos. Outrossim, contando a vara com um substituto de titular e duas magistradas fixadas, nos períodos de férias de qualquer dos juízes atuantes na unidade, não há designação de substituto pela Assessoria de Apoio aos Magistrados, dada a escassez de juízes substitutos disponíveis, tendo sido necessária a readequação da pauta. Houve também muitas redesignações, por motivo de aditamentos feitos em audiência e por muitas inconsistências nas notificações por domicílio eletrônico, que, por falta de pessoal suficiente para monitorar os feitos, foram verificadas no momento da audiência.



Quando uma audiência é cancelada, a redesignação ocorre para a **primeira data disponível**, sendo as seguintes para:

- Iniciais do rito sumaríssimo: 08/05/2025
- Iniciais do rito ordinário: 08/05/2025 (não temos feito distinção entre processos de rito ordinário e sumaríssimo para pautas iniciais)
- Unas do rito sumaríssimo: 03/06/2025
- Unas do rito ordinário: 15/07/2025
- Instruções do rito sumaríssimo: 02/12/2025
- Instruções do rito ordinário: 28/08/2025



As respostas da questão acima estão prejudicadas e não retratam a realidade da unidade. Primeiramente porque iniciamos, recentemente e por orientação do atual juiz titular, Dr. Wellington Amadeu, a reformulação das pautas, que gerou horários disponíveis para perto. Melhor retrata a



Vara do Trabalho de Itu

realidade o print abaixo, referente à Sala 1- Sala Principal, em especial o quadro de horários de audiência Una por videoconferência (rito sumaríssimo).

Quadro de Horários Vagos				
Tipo	Data	Horário vago	Qtd de dias úteis	
Una por videoconferência (rito sumaríssimo)	31/03/2025	14:10	6	+ →
Instrução por videoconferência (rito sumaríssimo)	17/11/2025	14:30	161	+ →
Inicial por videoconferência	08/05/2025	08:50	28	+ →
Una por videoconferência	05/05/2025	09:30	25	+ →
Instrução por videoconferência	10/06/2026	14:50	280	+ →

VALE LEMBRAR

- O cancelamento de audiências demanda a reestruturação da agenda, resultando em uma revisão suplementar e acarretando em investimento adicional de recursos humanos.

4.1.3. Pauta

Fonte: painel sistema PJe

Pesquisa realizada em 12/3/2025 por amostragem, referente às semanas de 7 a 11/4/2025 para a Sala 1 - Principal, Sala 2 - Auxiliar I e Sala 3 - Auxiliar II (pauta semanal).

	Sala 1		Sala 2		Sala 3		TOTAL
	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	Presencial	Tele-presencial	
Inicial (Ord/Sum)	-	6	7	-	-	6	19
UNA (Ord/Sum)	-	17	14	-	-	16	47
INS (Ord/Sum)	-	8	9	-	-	9	26
Conciliação (CON)	-	-	-	-	-	-	-
Conciliação (LIQ/EXE)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL	31		30		31		



Vara do Trabalho de Itu

SALA	2ª feira	3ª feira	4ª feira	5ª feira	6ª feira
1 - PRINCIPAL	✓	-	✓	-	-
2 - AUXILIAR (1)	-	✓	-	✓	-
3 - AUXILIAR (2)	-	✓	-	✓	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de audiências realizadas por sala (1 - principal, 2 - auxiliar I e 3 - auxiliar II), por modalidade (presencial ou telepresencial/videoconferência), por rito e por dia da semana.



Como exemplo de pauta padrão, indica a Unidade:

- Sala 1 - Principal. Dia 09/04/2025 (quarta-feira): 3 audiências Iniciais, 9 audiências Unas e 4 audiências de Instrução.
- Sala 2 - Auxiliar I. Dia 24/04/2025 (quinta-feira, audiências presenciais): 3 audiências Iniciais, 9 audiências Unas e 6 audiências de Instrução.
- Sala 3 - Auxiliar II. Dia 22/04/2025 (terça-feira): 3 audiências Iniciais, 8 audiências Unas e 4 audiências de Instrução.



A quantidade de audiências indicadas no tópico 4.1.3 encontra-se compatível com a quantidade de audiências informadas pela Unidade como dias de pauta padrão, no quadro anterior.



Na Sala 1 - Principal estão designadas 31 audiências, na Sala 2 - Auxiliar I, 30 audiências e, na Sala 3 - Auxiliar II, 31 audiências.



O termo "preferencialmente" em § 1º, do artigo 1º da OS CR nº 3/2021, visa assegurar a flexibilidade na ocupação das salas de audiências, permitindo ajustes diante de extraordinárias ausências ou licenças de juízes titulares, substitutos ou auxiliares, assim, preservando a continuidade dos trabalhos jurisdicionais, com prioridade à manutenção das audiências nas datas e horários estabelecidos.



4.1.4. Datas e Prazos para Realização de Audiências (pauta futura)

Fonte: painel do sistema PJe (pesquisa realizada em 10/3/2025)

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 1 - PRINCIPAL			
INICIAIS/Sum	6	147	4/8/2025
INICIAIS/Ord	98	198	24/9/2025
UNAS/Sum	273	161	18/8/2025
UNAS/Ord	292	189	15/9/2025
INSTRUÇÕES/Sum	280	245	10/11/2025
INSTRUÇÕES/Ord	308	352	25/2/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
SALA 2 - AUXILIAR			
INICIAIS/Sum	-	45	24/4/2025
INICIAIS/Ord	160	73	22/5/2025
UNAS/Sum	202	59	8/5/2025
UNAS/Ord	293	157	14/8/2025
INSTRUÇÕES/Sum	279	253	18/11/2025
INSTRUÇÕES/Ord	307	353	26/2/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



Vara do Trabalho de Itu

TIPO	Informação da Correição Anterior (dias corridos)	Prazo até realização da audiência	Designação com regularidade até
		Pesquisa atual (dias corridos)	Pesquisa atual (data mais distante)
	SALA 3 - AUXILIAR		
INICIAIS/Sum	167	157	14/8/2025
INICIAIS/Ord	97	197	23/9/2025
UNAS/Sum	274	148	5/8/2025
UNAS/Ord	293	183	9/9/2025
INSTRUÇÕES/Sum	202	323	27/1/2026
INSTRUÇÕES/Ord	302	351	24/2/2026
CONCILIAÇÃO	-	-	-

#ParaTodosVerem: tabelas comparativas entre a informação da correição anterior e a pesquisa atual, contendo as datas e prazos para realização de audiências (pauta futura), divididas por sala (juiz titular e juiz auxiliar) e por rito processual.



No tocante à pauta, a Unidade informou que: Tendo em vista os inúmeros problemas enfrentados, não só relativos ao número elevado de processos, escassez de servidores e licenças médicas, de conhecimento dessa Corregedoria Regional, como também, e principalmente, pela vacância do cargo de juiz titular, assumido pelo magistrado Dr. Wellington Amadeu no dia 10/02/2025, foi definida a suspensão dos agendamentos dos novos processos, na triagem inicial, até a posse do novo magistrado, de forma a evitar retrabalho e mais cancelamentos e redesignações. A decisão de suspender as marcações de audiências dos novos processos, pelas razões acima expostas, foi levada por esta diretora, em reunião via Zoom, após a reunião do PapoCor realizada em 13/12/2024, ao Secretário da CR, Sr. Vlademir Nei Suato, de quem recebeu respaldo verbal para assim proceder.



Nos processos 0012353-39.2024.5.15.0018 e 0012708-49.2024.5.15.0018, do rito sumaríssimo, foram designadas audiências como se do rito ordinário fossem, em prejuízo da avaliação da celeridade quanto aos processos do rito sumaríssimo em comparação ao ordinário.



Há priorização do rito sumaríssimo na designação de audiências de todas as Salas, já que elas possuem prazo inferior às do rito ordinário.





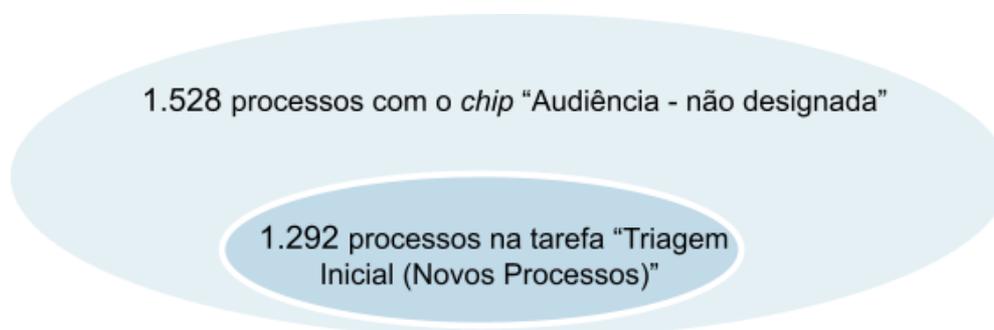
Nota-se uma redução do prazo para a realização de audiências do tipo Una, independentemente do rito, comparado com o apurado por ocasião da realização da autoinspeção.



Nota-se um elastecimento do prazo para a realização das audiências Iniciais e de Instrução/Ord, na Sala 1 - Principal, bem como, das audiências de Instrução/Ord, na Sala 2 - Auxiliar I, e das audiências Iniciais/Ord e de Instrução da Sala 3 - Auxiliar II.

4.1.5. Processos Pendentes de Inclusão em Pauta

Fonte: Painel do sistema PJe (consulta em 13/3/2025)



#ParaTodosVerem: gráfico em elipse contendo as quantidades de processos pendentes de inclusão em pauta.



Acima, o infográfico de quantos processos estão pendentes de designação de audiência e, dentre eles, quantos são novos.



Os processos nos quais são partes a União, o Estado, os Municípios e as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público são - incluídos em pautas de audiências. Havendo manifestação das partes quanto à desnecessidade de audiência, nos casos de matéria exclusivamente de direito, os feitos são retirados de pauta. Não sabem estimar o percentual de processos com ente público, mas acredita-se que seja o mesmo percentual apresentado na correição anterior (14,42%).



Dispensada a designação de audiência, quando for parte a União, o Estado, os Municípios, as autarquias e fundações instituídas e mantidas pelo poder público, seja qual for a matéria debatida nos autos.





Processo mais antigo na "Triagem Inicial", sem designação de audiência, data de 11/10/2024: 0013339-90.2024.5.15.0018.



Designação de audiência para processo em que o ente público é parte. Processo 0013208-18.2024.5.15.0018.



1.528 processos com o *chip* "Audiência - não designada", demandando a necessidade de acompanhamento e análise para, se o caso, a inclusão dos processos em pauta para prosseguimento

VALE LEMBRAR

- Priorizar a inclusão dos processos da tarefa "Triagem Inicial" na pauta de audiências, a fim de se evitar um grande lapso temporal entre o recebimento da ação e a designação da sessão.
- A inclusão de processos pendentes de audiência de instrução, no mesmo ato em que deferirem a produção da prova técnica, independentemente de sua finalização, evita que haja processos sem data de audiência.
- A inclusão de processos pendentes de audiência deve ser planejada de forma a, minimamente, preservar os prazos de audiência identificados, com acompanhamento constante pela Secretaria do chip "Audiência - não designada" a fim de evitar prejuízo da celeridade processual.

4.1.6. Idade Média dos Processos - Da Distribuição até a Prolação da Sentença

Fonte: sistema e-SInCor

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS Da Distribuição até a Prolação da Sentença		
RITO	VALORES EM DIAS (Períodos Correicionais)	
	3/2023 a 3/2024	4/2024 a 1/2025
SUMARÍSSIMO	209,83	213,69
EXCETO RITO SUMARÍSSIMO	274,03	242,61

#Para Todos Verem: tabela contendo a idade média dos processos, informando a duração, em dias, da distribuição até a prolação da sentença, divididas por rito processual no período correicional atual e anterior.





Na tabela acima, a idade média do acervo de processos distribuídos até a prolação de sentença, por rito, na Unidade.

VALE LEMBRAR

- A gestão do tempo médio que os processos estão pendentes de julgamento desde a sua distribuição, com foco no aumento da efetividade da prestação jurisdicional, reflete na melhora da taxa de congestionamento.

4.1.7. Agenda do Magistrado

Fonte: Agenda institucional dos Magistrados (consulta em 11/3/2025)



[Clique aqui para a agenda do Juiz Titular WELLINGTON AMADEU](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo ANA CELIA SOARES FERREIRA](#)

[Clique aqui para a agenda da Juíza Substituta em auxílio fixo CHRISTINA FEUERHARMEL VELLOZA](#)



A Juíza Substituta em auxílio fixo ANA CÉLIA SOARES FERREIRA informou trabalho presencial em três dias da semana, até o mês de junho/2025.



A Juíza Substituta em auxílio fixo CHRISTINA FEUERHARMEL VELLOZA informou trabalho presencial em três dias da semana durante o ano de 2025.



O Juiz REGINALDO LOURENÇO PIERROTTI JUNIOR é substituto móvel, a ele não se aplicando a regra prevista no § 5º, artigo 10, do Provimento GP-CR nº 1-2023.





As informações referentes à escala de comparecimento à unidade jurisdicional a que estão vinculados deverão ser prestadas mensalmente, até o dia 20 de cada mês, relativamente ao mês subsequente, conforme dispõe o normativo regional.

4.1.8. Outras Observações

Fonte: Processos consultados por amostragem no sistema PJe



Link único e configuração da sala de espera



Utilização de link único permanente na plataforma Zoom para a realização das audiências virtuais. E sala de espera configurada de acordo com o manual disponibilizado. Processo 0012097-96.2024.5.15.0018.



Indicação na ata de forma de participação



Consignada a forma de participação de partes e magistrado na ata de audiência do processo 0011390-31.2024.5.15.0018.



Agenda com vagas disponíveis no SISDOV



Horários disponíveis para agendamento por Juízo Deprecante no município de Itu.



Concessão de prazo para juntada de contestação sem realização de audiência



Não foram localizados processos em que o Juízo tenha estipulado, após 29/11/2022, prazo para juntada de contestação sem realização de audiência.



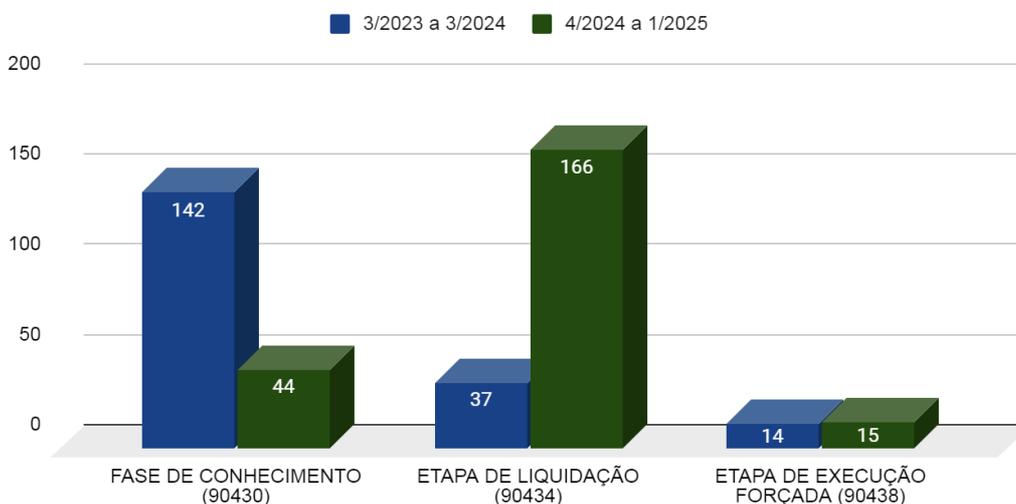
VALE LEMBRAR

- A padronização dos procedimentos nas audiências telepresenciais visa garantir a segurança e eficiência dos atos processuais realizados de forma digital ou eletrônica, bem como assegurar a qualidade do atendimento e serviços prestados ao jurisdicionado e à sociedade.
- Conceitos da norma:
 - I – videoconferência: comunicação a distância realizada em ambientes de unidades judiciárias; e
 - II – telepresenciais: as audiências e sessões realizadas a partir de ambiente físico externo às unidades judiciárias.E, a participação por videoconferência, via rede mundial de computadores, ocorrerá:
 - I – em unidade judiciária diversa da sede do juízo que preside a audiência ou sessão, na forma da Resolução CNJ no 341/2020.

4.1.9. Centro Judiciário de Métodos Consensuais de Solução de Disputas - CEJUSC-J.

Fonte: sistema e-SInCor, itens 90430, 90434 e 90438 do e-Gestão - CEJUSC-JT de Jundiaí

Remetidos ao CEJUSC - Conhecimento/Cumprimento de Sentença



#ParaTodosVerem: gráfico comparativo demonstrando a quantidade de processos remetidos ao CEJUSC considerando-se os períodos correicionais, separado por fase de Conhecimento e Cumprimento de Sentença.



Vara do Trabalho de Itu



O gráfico mostra o encaminhamento de processos para o CEJUSC para as pautas de mediação ou de iniciais.

Além das pautas ordinárias, o CEJUSC é mobilizado para as semanas temáticas promovidas pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT) e Tribunal Superior do Trabalho (TST).

Prazo Médio - Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - CEJUSC (em dias)	Prazo Médio da distribuição à homologação de acordo na Unidade (em dias)
101,2	280,4
Primeira vaga disponível no CEJUSC de Jundiaí	Primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação
-	-



No tocante à primeira vaga de conciliação disponível no CEJUSC de Jundiaí, a Unidade informou que os feitos são encaminhados ao CEJUSC, que organiza suas pautas.

Quanto à primeira vaga disponível na pauta de tentativa de conciliação, informou que não há parametrização de sala para audiências de conciliação. Havendo necessidade, em casos excepcionalíssimos, são manualmente acrescentadas em pauta, a critério do magistrado responsável.

Informou, ainda, que o CEJUSC tem sido utilizado com mais frequência na fase de liquidação, tendo em vista a carência de força de trabalho para a triagem adequada para a remessa de feitos na fase de conhecimento.



O prazo médio da distribuição da ação até a homologação do acordo da Unidade é maior que o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento no CEJUSC, indicando que o envio do processo ao CEJUSC pode resultar na redução do prazo médio para homologação de acordo.





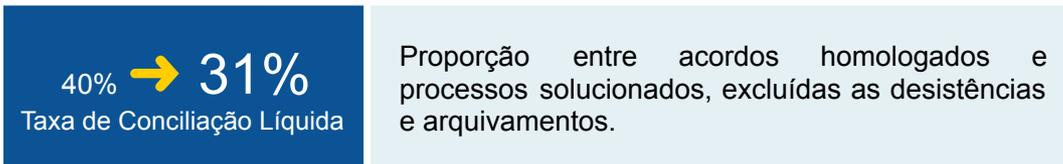
Constata-se que não foi enviada grande quantidade de processos ao CEJUSC para tentativa de conciliação da fase de conhecimento e da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Recomenda-se a utilização mais efetiva do Centro ante a criticidade dos índices das fases.

VALE LEMBRAR

- A inclusão de processos com potencial conciliatório em pautas de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade ou no CEJUSC podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos (já liquidados e não pagos voluntariamente após a citação) para pautas ordinárias de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.

4.2. Produtividade

Fonte: e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos



4.2.1. Acordos

Fonte: sistema e-SInCor, relatório painel do conhecimento - acordos, e item 90378 do e-Gestão (fase de Cumprimento de Sentença - Etapa da Execução Forçada)

Fase de conhecimento	3/2023 a 3/2024	4/2024 a 1/2025
Acordos Realizados	1.380	885
Média Mensal de Conciliação	106,15	88,5
Etapa de Execução Forçada	3/2023 a 3/2024	4/2024 a 1/2025
Acordos Realizados	47	44
Média Mensal de Conciliação	3,6	4,4





A diminuição proporcional da quantidade de acordos homologados em relação ao total de soluções resultou na redução na Taxa de Conciliação Líquida, em relação ao período correicional anterior.



Constata-se ampliação na média mensal de acordos homologados na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, em relação ao período anterior.



Prosseguimento da reclamação pré-processual (RPP) na própria Unidade de origem, sem decisão motivada. RPP 0011743-71.2024.5.15.0018.

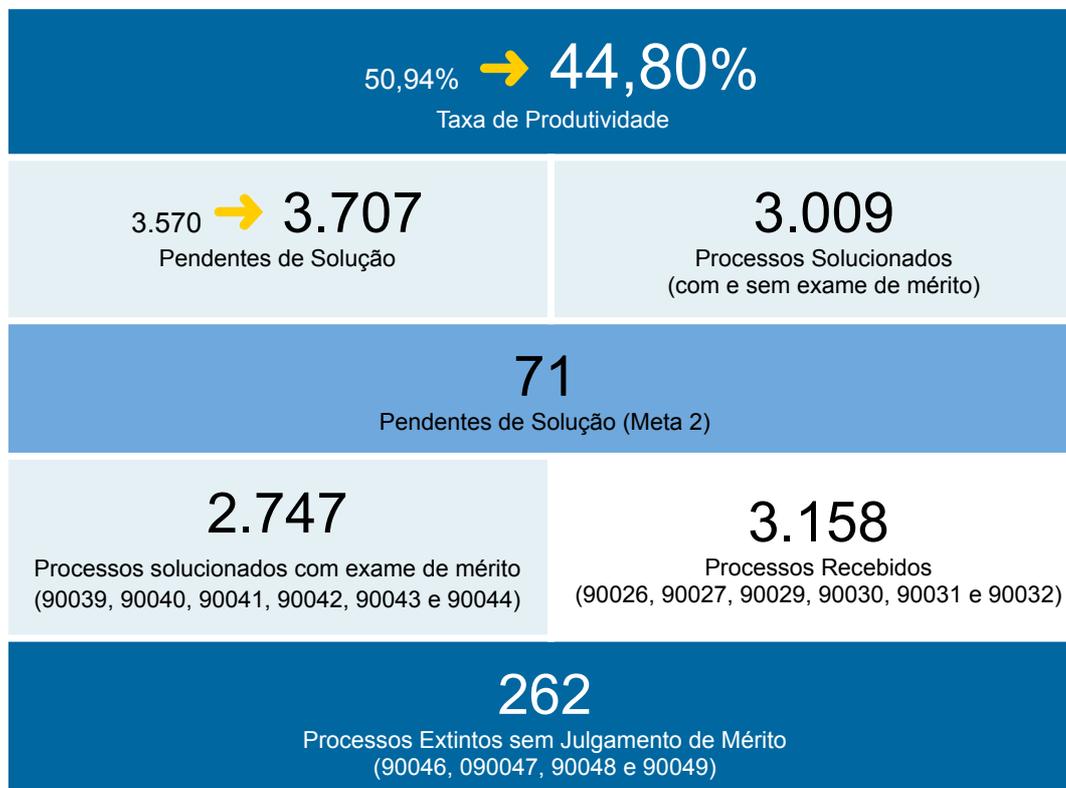
VALE LEMBRAR

- Processo com homologação de acordo na fase de conhecimento, com solução para todas as partes, ou após sentença, antes do trânsito em julgado, será encaminhado à etapa de liquidação.
 - seguir-se-á a movimentação no sistema PJe para “controle de acordos”, automatizada para o movimento “15238 - Suspenso o processo por homologação de acordo ou transação”.
 - não haverá decisão homologatória de acordo ou de cálculos para fins estatísticos, porquanto já ocorreu na fase de conhecimento.
 - satisfeito o acordo, ocorrerá a extinção da fase de cumprimento de sentença.
- Na hipótese de acordo parcial quanto às partes - sem exclusão de partes remanescentes, em que reste discussão de subsidiariedade/solidariedade (caso de descumprimento do acordo), registrar-se-á:
 - movimento 50094 - Julgado antecipadamente parte do mérito (“classe processual”) de “nome da parte” com “resultado do julgamento”, e o valor para o complemento “resultado do julgamento” 7707 - homologação da transação, com suspensão do processo:
 - movimento “11013 - Suspenso o processo por convenção das partes”.



4.2.2. Processos Solucionados

Fonte: relatório correicional, itens 10.1 e 13, sistema e-SinCor e itens do e-Gestão



Foram solucionados menos processos do que os recebidos no mesmo período e, também, houve redução proporcional dos solucionados frente aos pendentes de solução, resultando na diminuição da taxa de produtividade em comparação ao período correicional anterior.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão para a solução de processos, frente à elevação da demanda deve contribuir para reduzir os processos Pendentes de Solução (aguardam julgamento) o que contribui para a Taxa de Produtividade.



4.2.3. Sentenças Líquidas Proferidas

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90055



Trinta e uma sentenças líquidas no último período correicional.



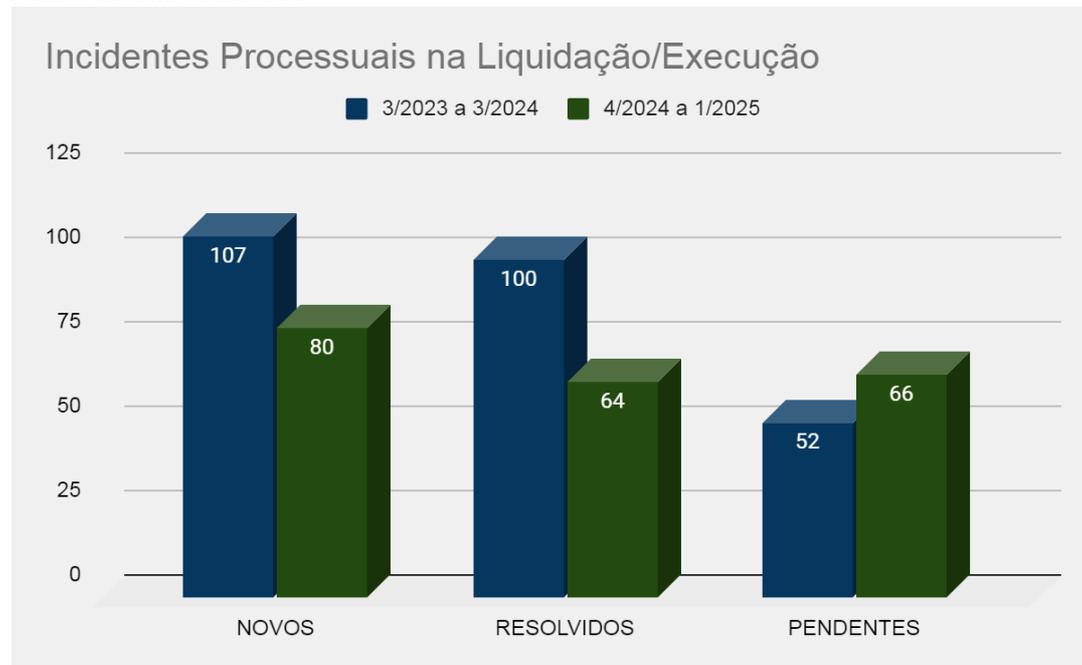
A Unidade confirmou que não profere, como regra, sentenças líquidas. Apenas em casos de pedidos únicos e delimitados, como aplicação de multas ou indenizações por danos morais. O proferimento de sentenças líquidas, como regra, fica inviabilizado pelo volume de sentenças, pela pluralidade de pedidos e complexidade dos cálculos, pela falta de força de trabalho para liquidação prévia, entre outros.

VALE LEMBRAR

- O incremento de solução de processos por sentença líquida, quando possível, contribui para abreviar o trâmite processual, porque a execução forçada, se o caso, iniciar-se-á diretamente, sem passar pela etapa de liquidação.

4.2.4. Incidentes Processuais - Liquidação/Execução

Fonte: Relatório correicional



#ParaTodosVerem: gráfico com as quantidades de incidentes processuais novos, resolvidos e pendentes no período correicional atual e anterior.



5. FASE DE CONHECIMENTO



No gráfico acima, a produtividade dos magistrados na solução de incidentes processuais, bem como a quantidade de pendentes de solução.

VALE LEMBRAR

- A resolução dos incidentes processuais, observando a sua antiguidade, contribui para a celeridade no trâmite processual na fase de cumprimento de sentença.
- Conforme o caso, o saneamento das pendências nos registros estatísticos dos incidentes deve ser frequente, a fim de computar a efetiva produtividade dos magistrados.

5.1. Acervo, Idade Média e Prazo Médio

5.1.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório Correicional, itens 4.1, 5.1, 6.1 e 14 e relatório e-SInCor

5.665 → 6.014 Pendentes de Finalização na fase de conhecimento	
2.049 → 2.212 Processos Aguardando a 1ª Audiência	1.202 → 1.274 Processos Aguardando Encerramento da Instrução
145 → 129 Idade Média da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	229 → 218 Idade Média da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
276 → 217 Prazo Médio da distribuição até a realização da 1ª audiência (em dias)	366 → 342 Prazo Médio da distribuição ao encerramento da instrução (em dias)
20 → 1 Pendentes de Julgamento Conclusos Com Prazo Vencido (90393)	





O quadro demonstra o resultado da gestão de processos nas etapas da fase de conhecimento, desde o ajuizamento da ação até a prolação da sentença.



Houve aumento dos processos que aguardavam a realização da 1ª audiência, assim como, daqueles que aguardavam o encerramento da instrução e dos pendentes de finalização na fase de Conhecimento.



Redução da idade média e do prazo médio, desde a distribuição até a realização da 1ª audiência e, também, até o encerramento da instrução, comparados ao período correicional anterior.



Existe processo pendente de julgamento concluso com prazo vencido, contudo, houve considerável redução da quantidade.

VALE LEMBRAR

- A boa gestão das etapas da fase de conhecimento engloba, ao fim, a solução de processos, que necessita planejamento para minimizar os processos pendentes de julgamento, sobretudo, os julgamentos conclusos com o prazo vencido.

5.1.2. Prazo Médio no Conhecimento

Fonte: e-SInCor, Relatório sintético de itens do e-Gestão - item 90416.

**Prazo Médio
na Fase de Conhecimento
(em dias) (90416)**

410,4 → 372,4



Redução do prazo médio na fase de conhecimento em relação ao período correicional anterior, resultante da redução do intervalo de tempo (em dias corridos) entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença.

VALE LEMBRAR

- A redução da antiguidade dos processos de acervo, ainda que reflita, à primeira vista, a elevação do prazo médio, possibilita a paulatina redução desse prazo e da idade média dos processos ao longo da gestão.



5.2. Congestionamento no Conhecimento

Fonte: Relatório correicional, item 4.1 e sistema e-SInCor



A taxa de congestionamento representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de conhecimento, em relação ao que foi recebido e realizado de tramitações de remessa para processamento de recurso, início da fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação ou da etapa de execução forçada ou arquivamento definitivo.



Elevação dos processos pendentes de baixa, em razão da menor quantidade de processos baixados frente aos recebidos, resultando no aumento da taxa de congestionamento na fase, em relação ao período anterior.

VALE LEMBRAR

- A remessa de processos para a fase de cumprimento de sentença - etapa de liquidação contribui para a redução da taxa de congestionamento na fase de conhecimento.
- A evolução dos indicadores do conhecimento ocorre com a baixa dos processos mediante adequado registro dos movimentos processuais, quais sejam: remetidos para outros órgãos judiciais competentes, desde que vinculados a tribunais diferentes; remetidos para as instâncias superiores; arquivados definitivamente; em que houve decisões que transitaram em julgado e iniciou-se a liquidação, cumprimento ou execução.



5.3. Análise de Processos (Autoinspeção e Cumprimento de Normativos)

→ Processos localizados por amostragem, em 11/3/2025.



Manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do recurso ordinário do processo 0011553-45.2023.5.15.0018.



Ausência de manifestação explícita de preenchimento dos pressupostos intrínsecos e extrínsecos de admissibilidade do agravo de petição do processo 0011096-18.2020.5.15.0018.



Otimização de procedimentos no controle de perícias, visto que presente a delimitação de prazos subsequentes para partes e perito no processo 0012534-40.2024.5.15.0018.



Ausência de indicação exata do local da perícia, bem como do objeto a ser periciado. Processo 0011296-83.2024.5.15.0018.



Ausência de CPF do reclamado no cadastro do sistema PJe no processo 0011847-63.2024.5.15.0018, embora tal informação conste dos autos.



Verifica-se o cadastramento de nova atividade de GIGS “CON - razões finais” no processo 0010802-24.2024.5.15.0018. Todavia, a denominação não está de acordo com o estabelecido no normativo vigente.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS “CON - sobrestamento - acordo não homologado” no processo 0012311-87.2024.5.15.0018.



Processos com cadastramento de atividades no GIGs vencidas na tarefa “Aguardando final de Sobrestamento”. Processo 0011112-06.2019.5.15.0018, vencido em 15/2/2023.



Processos sobrestados na fase, com acordo devidamente homologado, aguardando sua quitação. Processo 0010234-08.2024.5.15.0018.





Os processos mais antigos da fase são: 0010857-87.2015.5.15.0018 (3.586 dias), 0012595-13.2015.5.15.0018 (3.416 dias), 0012344-58.2016.5.15.0018 (3.094 dias), 0010005-24.2019.5.15.0018 (2.216 dias) e 0011357-17.2019.5.15.0018 (2.053 dias).



A Unidade informou que, como regra, o Juízo indica o local a ser periciado, apenas no caso de ser diverso da sede da empregadora ou da tomadora, deixando a cargo do perito analisar o melhor lugar. Todavia, não cumpre a determinação de delimitação do setor a ser periciado, como, por exemplo, “a cozinha”, “os banheiros” ou o “galpão da linha de produção X”, a fim de se evitar futura arguição de cerceamento de defesa, bem como para evitar óbices ao trabalho do perito técnico na ocasião da vistoria. Como exemplo, o processo 0012419-19.2024.5.15.0018. O objeto da perícia é sempre indicado na ata de audiência. Indica-se o mesmo processo acima, ata de audiência de ID dfdea1b.

VALE LEMBRAR:

- O acesso do Juízo à agenda do perito para fixar a data da perícia no próprio ato de sua designação contribui para a otimização da colheita da prova técnica. Na hipótese de falta do acesso à agenda, a comunicação da data da perícia pelo perito dar-se-á exclusivamente no próprio processo no sistema PJe.
- No curso da colheita da prova técnica, todas as comunicações necessárias entre as partes e o perito devem ser praticadas pela Vara do Trabalho. Assim, as partes devem peticionar nos autos, requerendo ao juízo a comunicação de quaisquer informações ou solicitações ao perito, que também deve peticionar nos autos eletrônicos para solicitar ou responder às comunicações das partes.
Destaca-se, ainda, que todos os documentos pertinentes à prova devem ser anexados diretamente no sistema PJe, não devendo haver comunicação e envio de peças processuais, como laudo, impugnações e pedidos de esclarecimentos, fora dos autos.



6. FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

6.1. Acervo e Prazo Médio na Etapa de Liquidação

Fonte: relatório correicional, item 4.2 e Sistema e-SInCor



#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades de processos pendentes de finalização, aguardando cumprimento de acordo e também com o prazo médio na etapa de liquidação.



O infográfico demonstra a quantidade de processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, englobando aqueles que aguardam o cumprimento de acordo homologado, aqueles que aguardam a liquidação de sentença, bem como aqueles que, já liquidados, ainda não entraram na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada. Ademais, explicita o prazo médio de tramitação dos processos na etapa da liquidação.



A migração para a liquidação dos acordos homologados no conhecimento e a mudança da regra do cálculo do item do e-Gestão ocorrida em sua versão 3.0 podem contribuir para a elevação dos processos pendentes de finalização na etapa de liquidação, bem como para variação no prazo médio e idade média da etapa.



Elevação dos processos pendentes de finalização, bem como, do prazo médio acumulado da etapa de liquidação, em comparação ao período correicional anterior.



Há processos arquivados provisoriamente na etapa de liquidação, situação semelhante à constatada na correição anterior.





Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Liquidação são: 0012890-84.2014.5.15.0018 (3.467 dias); 0013245-60.2015.5.15.0018 (2.669 dias); 0013434-04.2016.5.15.0018 (2.542 dias); 0010487-40.2017.5.15.0018 (2.473 dias) e 0012697-98.2016.5.15.0018 (2.446 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.

6.2. Acervo, Idade Média e Prazo Médio na Etapa de Execução Forçada

6.2.1. Acervo de Pendentes

Fonte: Relatório correicional, itens 4.3, e 6.3, e sistema e-SInCor



Acima, o resultado da gestão de processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, considerando as execuções iniciadas, encerradas e finalizadas na fase.



Elevação do número de execuções pendentes de extinção e de finalização, bem como, do prazo médio acumulado, comparado ao ano anterior.





Redução da idade média dos processos da fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.

VALE LEMBRAR

- Os processos suspensos/sobrestados por execução frustrada ou aqueles aguardando pagamento mediante certidão em processos que envolvem recuperação judicial/falência são contabilizados no acervo de processos pendentes de finalização na execução.
- A inclusão de processos da execução com potencial conciliatório em pautas ordinárias de tentativa de conciliação e mediação e o incentivo à capacitação e atuação de servidores na Unidade podem contribuir para o êxito na composição e, conseqüentemente, para a elevação dos indicadores de desempenho.
- O encaminhamento de processos ao CEJUSC para pautas de audiências de tentativa de conciliação, especialmente durante a Semana Nacional da Execução Trabalhista, contribui para a celeridade processual.
- A gestão dos processos com maiores tempos de tramitação, submetendo-os à conclusão quando aptos, contribui para a prestação jurisdicional mais célere e efetiva.

6.3. Acervo em Arquivo Provisório - Fase Cumprimento de Sentença

Fonte: Relatório correicional, item 4.4

131 → 129

Processos no Arquivo Provisório



Permanência de processos da etapa de execução forçada em arquivo provisório, sendo adequado o encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento".

VALE LEMBRAR

- A utilização dos movimentos de suspensão, em vez de "arquivo provisório", para movimentação para o fluxo de "aguardando final do sobrestamento" em vez de "Arquivo provisório" beneficiam a gestão do acervo.



6.4. Congestionamento - Etapa de Execução Forçada

Fonte: sistema e-SInCor.



O congestionamento acima representa o volume de trabalho residual para tramitação na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada, que relacionado às tramitações de remessa para processamento de recurso ou arquivamento definitivo determinam a taxa de congestionamento.



Aumento dos processos pendentes de baixa, resultando na elevada taxa de congestionamento na execução.

VALE LEMBRAR

- Contribuem para a redução da taxa de congestionamento na execução:
 - ➔ remessa de recursos ao E. TRT;
 - ➔ redistribuição;
 - ➔ arquivamento definitivo.

6.5. Análise de Processos da Execução

Fonte: painel do sistema PJe

➔ Processos localizados por amostragem, em 12/3/2025.



Transmissão das ordens de liberação de valores do processo 0010891-18.2022.5.15.0018 por meio do sistema SIF/SISCONDJ.



Vara do Trabalho de Itu



Lançamentos das obrigações de pagar do processo 0010515-08.2017.5.15.0018 para correta alimentação do sistema Exe-PJe.



Reunião de execuções trabalhistas dos processos 0011716-64.2019.5.15.0018 e 0011838-77.2019.5.15.0018 (piloto) para otimização dos procedimentos executórios.



Determinação de sobrestamento, com encaminhamento dos autos para "Aguardando Final do Sobrestamento", no processo 0011167-25.2017.5.15.0018, pois foi reconhecida a execução frustrada.



Suspensão da execução do processo 0010688-95.2018.5.15.0018, com encaminhamento para "Aguardando Final do Sobrestamento", após a expedição das certidões de habilitação de crédito. Todavia, no processo não houve cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - recuperação judicial/falência".



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "LIQ - sobrestamento - solução do processo principal acordo - conhecimento (com a data do vencimento) acordo - liquidação" no processo 0013434-57.2023.5.15.0018.



Ausência de cadastramento de nova atividade de GIGS "EXE - sobrestamento - reunião de execução" no processo 0010470-91.2023.5.15.0018.



Não consta da certidão do oficial de justiça o registro da quantidade e natureza do deslocamento das diligências realizadas no processo 0010515-08.2017.5.15.0018.



Por amostragem, o processo 0012343-73.2016.5.15.0018 foi arquivado com certidão de contas zeradas em conformidade com o normativo.



Os processos mais antigos da fase de Cumprimento de Sentença - etapa Execução Forçada são: 0177600-15.2000.5.15.0018 (7.989 dias), 0252300-83.2005.5.15.0018 (4.608 dias), 0002389-13.2010.5.15.0018 (4.544 dias), 0002502-30.2011.5.15.0018 (3.791 dias) e 0011684-35.2014.5.15.0018 (3.616 dias), devendo ser mantido o acompanhamento acerca da manutenção ou não da condição processual que impede sua tramitação imediata.





Atualmente, o sistema SIGEO-JT não permite acesso da Corregedoria para consulta do tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial dos pedidos de pagamento de honorários periciais, tendo sido demandada à área técnica a produção de relatório que supra essa falta de acesso. A Corregedoria orienta que as unidades sigam a Recomendação GP-CR Nº 001/2025, limitando a 10 (dez) dias o tempo decorrido entre a elaboração e a validação judicial, como forma de minimizar a incidência de atualização monetária sobre os valores arbitrados.

6.5.1. Execução Forçada / Bloqueio de Valores

Fonte: Painel do sistema PJe e relatórios do Sistema de Busca de Ativos do Poder Judiciário - SISBAJUD

Dados de 4/2024 a 1/2025

Processos aguardando utilização		Ordens protocolizadas	Bloqueios efetivados pendentes de desdobramento	
Quantidade	Mais antigo		Quantidade	Mais antigo
4	26/8/2024	710	0	-

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de processos aguardando utilização do sistema de bloqueio de valores, ordens protocolizadas e bloqueio efetivados pendentes de desdobramento.



Necessidade de melhor gerir o intervalo de tempo para a utilização da ferramenta de bloqueio, considerando a natureza alimentar do crédito.



Informação da Unidade: São inseridos chips de “SisbaJud”, que semanalmente são feitos, às segundas-feiras, pelo servidor responsável, que filtra os processos pelo chip. Protocoladas as minutas, o servidor tira o Chip “SisbaJud” e insere o chip “SisbaJud - aguardar resposta”, que já está configurado com a designação automática de responsável”.



VALE LEMBRAR

- O saneamento das pendências de bloqueios efetivados deve ser frequente, com a pronta emissão de ordem de transferência dos valores ou emissão de ordem de desbloqueio, conforme o caso.

6.5.2. Mandados Expedidos e Devolvidos ao Juízo

Fonte: Painel do PJe da Unidade e da Central de Mandados Unificada de Jundiaí (consulta em 10/3/2025)

Mandados expedidos pendentes de distribuição		Mandados devolvidos pendentes de apreciação	
Quantidade	Mais antigo	Quantidade	Mais antigo
0	-	10	24/2/2025

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades e datas mais antigas de mandados expedidos pendentes de distribuição e devolvidos pendentes de apreciação.



A Unidade tem a área de zoneamento devidamente parametrizada para a distribuição automática dos mandados.



O prazo para análise dos mandados devolvidos está satisfatório.



Foram utilizadas as seguintes ferramentas eletrônicas para a efetividade da execução: SISBAJUD, (Arisp-SP, Renajud e Infojud - DITR, DOI, DECRED, DIMOB, IRPF).

VALE LEMBRAR

- A otimização da gestão dos mandados devolvidos contribuirá positivamente para o tempo médio de tramitação dos processos na fase de cumprimento de sentença - etapa de execução forçada.
- O estímulo ao cadastramento das empresas privadas e pessoas físicas para recebimento de citações e notificações por meio eletrônico, na forma prevista pelos normativos Nacional e Regional, contribui para a otimização dos procedimentos processuais.



- O uso efetivo e regular das ferramentas tecnológicas disponíveis para pesquisa patrimonial ajuda a garantir o êxito da etapa de execução forçada dos feitos e assegurar a prestação jurisdicional efetiva.

6.6.1. Mandados pendentes de cumprimento por Oficial de Justiça

Fonte: Painel do sistema PJe da Central de Mandados Unificada de Jundiaí (consulta em 10/3/2025)

Oficial de Justiça	Mandados pendentes de cumprimento	
	No prazo	Prazo excedido
Jussara Paula Almeida	99	11
Luis Augusto Manenti	18	24
TOTAL	117	35

#ParaTodosVerem: tabela com as quantidades dos mandados pendentes de cumprimento, no prazo e com prazo vencido, por oficial de justiça.



O quadro acima representa o volume de trabalho recebido pelos Oficiais e pendente de cumprimento.



O sistema PJe considera o prazo de 30 dias para o cumprimento das diligências pelos oficiais de Justiça, destacando em “vermelho” aquelas que ultrapassarem referido prazo. Entretanto, a apuração de eventual atraso deve ser analisada à luz da parametrização local.



O prazo para cumprimento das diligências está definido no artigo 3º da Ordem de Serviço nº 1/2024 (parametrização local da Vara do Trabalho de Itu) nos seguintes termos: O prazo para cumprimento dos mandados ordinários não urgentes será de 30 (trinta) dias. § 1º Fica autorizada, em caso de acúmulo justificável de mandados, a dilação de prazo, por 30 (trinta) dias, para cumprimento de mandados de pesquisas por meio das ferramentas tecnológicas, aplicável aos mandados específicos para este fim, classificados como “Mandado de Citação, Penhora e Avaliação”, “Mandado de Penhora” ou “Mandado de Pesquisa Patrimonial”, nos termos do § 3º do artigo 10 da Ordem de Serviço 07/2024 da Corregedoria deste Regional.



VALE LEMBRAR

- Na certidão do oficial de justiça deverão constar, além da descrição da diligência, os:
 - bens que deixarem de ser penhorados;
 - dados e outras informações colhidas potencialmente relevantes ao prosseguimento da execução;
 - não localização de bens penhoráveis para garantia total ou parcial da execução, após o encerramento da pesquisa patrimonial básica;
 - quantidade e natureza da diligência.

- O registro no sistema EXE-Pje deverá constar:
 - a descrição do bem constrito necessária à confecção de edital para posterior alienação em hasta pública, mencionando a mera existência de ônus ou outras observações, ficando dispensada a transcrição *ipsis litteris* da matrícula, em caso de bem imóvel;
 - as certidões negativas de realização de pesquisa patrimonial básica, com indicação de se tratar de execução frustrada.



Há diligências pendentes de cumprimento com prazo vencido, o mais antigo distribuído em 26/8/2024, sob responsabilidade da oficiala Jussara Paula Almeida.



Necessidade de saneamento. Há duas diligências já cumpridas, porém constando como prazo vencido, no painel do oficial Luis Augusto Manenti, distribuídas em 8/9/2022 e 30/11/2023, com observação de que não foi possível efetuar a devolução.

6.6.2. Diligências realizadas no período correicional

Fonte: Sistema SAOPJe - relatório diligências realizadas por período

Oficial de Justiça	Quantidade de diligências realizadas
Jussara Paula Almeida	585
Luis Augusto Manenti	710

#ParaTodosVerem: tabela com os nomes dos oficiais de justiça e as quantidades de diligências realizadas.





No tocante à discrepância entre a quantidade de diligências cumpridas pelos oficiais de justiça, a Unidade informou que: A parametrização da central de mandados divide o trabalho dos oficiais por região geográfica, sendo que, em regra, a oficiala Jussara cumpre os mandados na cidade de Cabreúva, que possui extensa área rural, e o oficial de justiça Luis cumpre a região central e entornos de rodovias da cidade de Itu, dividindo entre si as demais regiões. Mandados das regiões lindeiras, nos quais a parametrização automática não consegue destinar ao oficial competente, caem na caixa da central, e os oficiais se alternam semanalmente para redistribuí-los manualmente.



Em relação ao acompanhamento pelo(a) gestor(a) acerca dos mandados pendentes de cumprimentos, foi informado pela Unidade: Não tem sido feito o acompanhamento, pela falta de condições de tempo e volume de trabalho. Ademais, a vara conta com dois oficiais de justiça, que retornaram ao quadro de servidores aproximadamente no mês de junho/2024, quando da extinção da central unificada de mandados da circunscrição de Jundiaí. Como já explanado em outras ocasiões, e de conhecimento dessa CR, cada unidade conta com dois oficiais de justiça, e a discrepância na distribuição de trabalho por servidor impacta não somente os servidores das secretarias, mas também, e ainda mais, os oficiais de justiça, pois as unidades têm, ainda que precariamente, o seu delta ideal definido pelo número de processos ajuizados, enquanto no caso dos oficiais de justiça, o número é fixo para todas as unidades.

Diante do acima relatado, não há condições de acompanhamento pela gestora, e não há como cobrar dos oficiais de justiça da unidade o cumprimento efetivo nos termos da OS 07/2024 - CR e da OS 01/2024 desta vara do trabalho. Os oficiais de justiça de Itu são absolutamente comprometidos e empenhados em tentar dar vazão ao trabalho, mas como todos os demais servidores, estão extremamente sobrecarregados. Inclusive, um dos oficiais de justiça está trabalhando com sérios problemas de saúde, causando preocupação a esta gestora.

6.7. Alienação de bens

Fonte: Unidade correicionada



Atualmente a Unidade não procede com a venda direta por meio de corretor particular, considerando que houve alguns problemas em processos de venda direta, e já na época do titular anterior, ficou estabelecido que todos os bens seriam incluídos em hasta pública, e os casos excepcionalíssimos seriam devidamente analisados. Com a posse do novo titular, Dr. Wellington Amadeu, há a possibilidade de retomar o procedimento.



6.8. RPV / Precatórios

Fonte: Sistemas PJe e GPREC

GPREC

O sistema de Gestão Eletrônica de Precatórios - GPREC foi implementado para gerir as requisições de pequeno valor e os precatórios neste Regional.



Dois processos aguardando a expedição de Requisições de Pequeno Valor - RPV ou Precatório no sistema PJe, ambos datado de 13/3/2025.



Duas diligências pendentes de resposta à Assessoria de Precatórios no sistema GPREC, a mais antiga datada de 24/7/2024.



Necessidade de saneamento do sistema GPREC em relação à baixa de RPV/Precatório por já quitados, como nos processos 0010065-89.2022.5.15.0018 e 0012213-10.2021.5.15.0018.

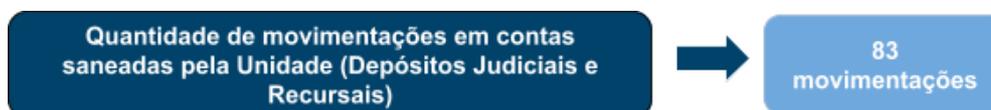


Necessidade de melhor gerir o prazo para análise dos processos com comprovantes de pagamentos juntados, como no processo 0010573-06.2020.5.15.0018, pendente desde 3/9/2024.



6.9. Projeto Garimpo

Fonte: Auditoria da Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial
Dados atualizados até 15/1/2025



#ParaTodosVerem: organograma sobre o Projeto Garimpo com a quantidade de movimentações em contas saneadas pela Unidade.



Dados extraídos de auditoria realizada pela Coordenadoria de Pesquisa Patrimonial, considerando registros de movimentações maiores ou iguais a R\$0,01 e informações de saneamento das contas.

VALE LEMBRAR

- Ao realizar arquivamento definitivo do processo, entre outras providências, é necessário verificar a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao processo e a exclusão de eventuais inscrições no BNDT.
- Devem ser registradas no sistema apenas movimentações em contas vinculadas a processos arquivados anteriormente a 14/2/2019. Ainda, nessas contas, o registro de saneamento deve ser feito na expedição da ordem de liberação de valores, e apenas em contas cujo saldo inicial era superior a R\$ 0,01.



6.10. Projeto Efetiva

Desenvolvido em parceria com a Comissão Nacional de Efetividade da Execução Trabalhista (CNEET) e a Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho (CGJT)

Gestão de execuções
Processos antigos
Diagnóstico
Treinamento, Qualificação, Escola Judicial
Eficiência
Soluções específicas

Programa Escola ao Vivo – Transmissão no YouTube - dia 25 de julho de 2024 e respectivo *link*:



Apresentação (25/7/2024)

- Painel de BI da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho e sua utilização para o Projeto Efetiva.
- Estrutura de execução do TRT da 15ª Região.



7. METAS CNJ

Fonte: [Painel de Gestão de Metas do CSJT - Ano 2024](#) - Atualizado até 7/3/2025

7.1. Meta 1 [CNJ 2024] - Julgar mais processos que os distribuídos



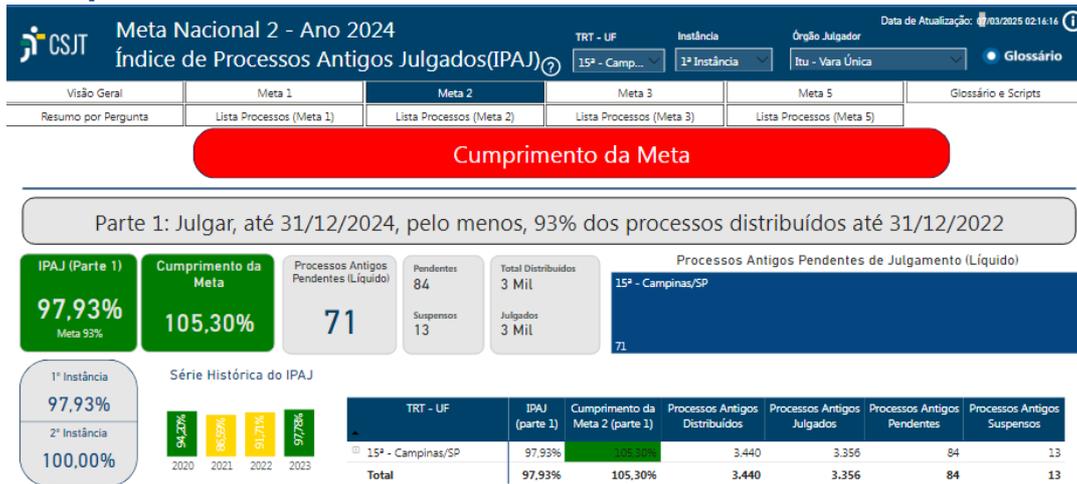
Conforme Glossário de Indicadores 2023 - Versão 1.8 - Plano Estratégico da Justiça do Trabalho - 2021 e 2026, são considerados na contagem dos processos da Meta 1 o número total de casos novos distribuídos no exercício, os que saíram da suspensão e os recebidos com sentença anulada pela instância superior; outrossim, são excluídos na mesma contagem os processos que entraram em suspensão, os remetidos para outra unidade judiciária, os que tiveram distribuição cancelada, os remetidos para outro Tribunal e os baixados sem decisão.

Portanto, o item "Processos Distribuídos" constante do painel do CSJT é o resultado da apuração de processos conforme as variáveis que o glossário estabelece como processos da meta.

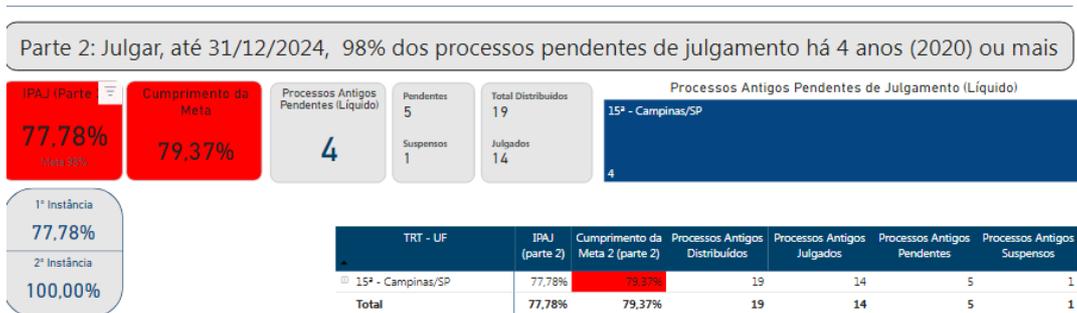


7.2. Meta 2 [CNJ 2024] - Julgar processos mais antigos

7.2.1 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022



7.2.2 - Julgar, até 31/12/2024, pelo menos, 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais

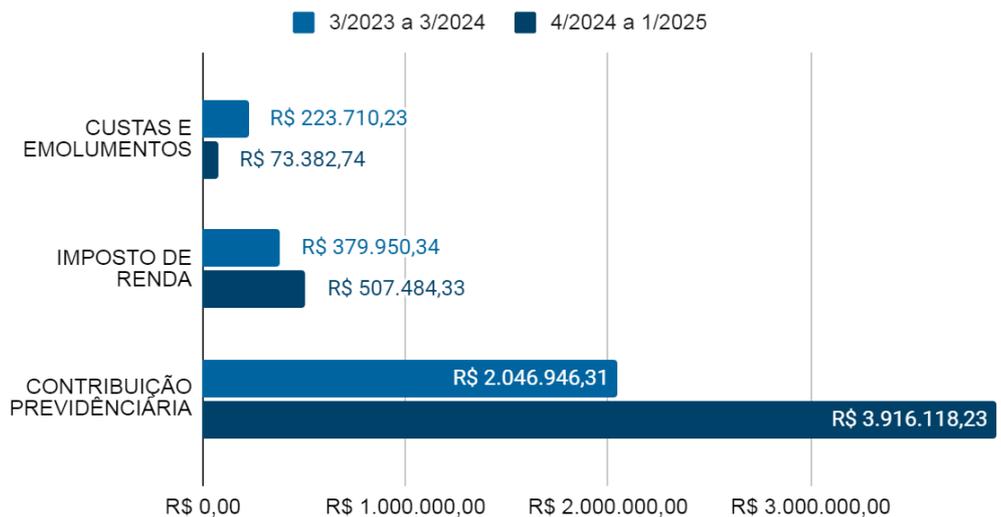


7.3. Meta 5 [CNJ 2024] - Reduzir a Taxa de Congestionamento Líquida



8. ARRECAÇÃO

Fonte: Relatório Correicional, item 12.



#ParaTodosVerem: gráfico em barras comparando os valores, em reais, de custas e emolumentos, imposto de renda e contribuição previdenciária arrecadados no período correicional anterior e no atual.

VALE LEMBRAR

➤ É necessário registrar adequadamente os valores no sistema, permitindo a análise dos valores arrecadados em razão da atuação Justiça do Trabalho.



9. DELIBERAÇÕES FINAIS



Orienta-se os magistrados e os servidores das varas do trabalho quanto à utilização regular da ferramenta eletrônica Fluxo Nacional Otimizado de Procedimentos em 1ª Instância WIKI-VT na tramitação dos processos.

Link: (<https://fluxonacional.jt.jus.br/> - (Nome do usuário é o CPF do servidor).

Os gestores devem analisar a ata, discutir o conteúdo dela com os membros da secretaria judiciária e planejar o efetivo cumprimento, sem a necessidade de informação imediata a esta Corregedoria. Trata-se de autonomia na gestão, com foco em dados oficiais.

Para tanto, orienta-se a utilização da matriz Gravidade, Urgência e Tendência (GUT), ferramenta de gestão utilizada para priorização de tarefas e estratégias.

MATRIZ GUT = G x U x T					
G	Gravidade	U	Urgência	T	Tendência
	Impacto e intensidade do problema se não resolvido.		Prazo, tempo possível para solucionar.		Potencial de crescimento do problema, padrão de evolução no tempo na ausência de solução.

#ParaTodosVerem: tabela explicativa da matriz GUT - Gravidade, Urgência e Tendência.



Metodologia de tomada de decisão racional com fatos e evidências. Resposta para o que fazer primeiro em cenários complexos. Separar o urgente ou importante e criar um fluxo de trabalho eficiente para cumprir todas as tarefas em prazo útil.



Acesse o **Documento Complementar** ao ato presencial para obter mais informações sobre os encaminhamentos da ata de correição, atendimentos realizados, horário de encerramento e demais assuntos correlatos.



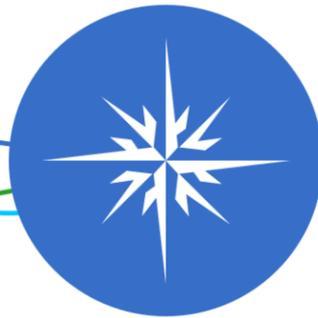


Missão

Fiscalizar e orientar a atuação
da primeira instância.

Visão de futuro

Ser conhecida no poder-dever de fiscalizar.



Valores

Comunicação, comprometimento,
ética, respeito e transparência.

Estratégia da Corregedoria Regional 2022 / 2026



Ocorrências

	Participaram, presencialmente, o Juiz Titular Wellington Amadeu, a Juíza Substituta em auxílio fixo Ana Célia Soares Ferreira e o Juiz Substituto Reginaldo Lourenço Pierrotti Junior.
	Afastados legalmente: Juíza Substituta em auxílio fixo Christina Feuerharmel Velloza, em razão de gozo de férias no período de 6/3 a 4/4/2025.

Demandas de servidoras e servidores

Não houve.

Atendimentos



Advogado Rodrigo Benedito Tarossi
OAB/SP nº 208.700
Presidente da OAB de Itú - 53ª Subseção

Advogado Rodrigo Barsalini
OAB/SP nº 222.195

Providências multidisciplinares

Não há.



Encerramento

Em 3 de abril de 2025, às 15h16min, encerraram-se os trabalhos, e nós, Adilson Sergio Bertoldo Junior, Assessor da Corregedoria Regional, e Vlademir Nei Suato, Secretário da Corregedoria Regional, lavramos a Ata de Correição Ordinária e o Documento Complementar ao ato, anexos, que, depois de lidos, vão assinados eletronicamente por Sua Excelência o Desembargador RENAN RAVEL RODRIGUES FAGUNDES, Corregedor Regional, a ser publicada no DEJT e disponibilizada na página do Tribunal, na internet.

